

GESTÃO DE COMPRAS POR REGISTRO DE PREÇOS

VALDIR AUGUSTO DA SILVA
Gestão Estratégica de Compras – Portal de Compras
COGEC!SEPLAG



- O Sistema de Registro de Preços do Governo do Estado
- Projeto Registro de Preços nas Escolas Estaduais em Fortaleza
- Sistema de Controle de Ata de Registro de Preços (passo a passo)



ESTRUTURA DO SISTEMA DE COMPRAS

SEPLAG

Definição de normas, diretrizes e políticas

Gestão dos sistemas informatizados de apoio a compras

Gestão geral do SRP Órgãos e Entidades (UC)

Fase preparatória das licitações

Aquisições por dispensa e inexigibilidade

Compras e contratações, inclusive p/ SRP

Central de Licitações (PGE)

Processamento centralizado da fase externa das licitações



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO SRP

Lei Federal 8.666/93;

As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços (Art. 15);

Decreto Estadual nº 28.086/2006:

Sempre que possível, as compras de bens, materiais e serviços deverão ser realizadas pela sistemática de Registro de Preços, conforme as disposições do decreto estadual vigente (Art. 11);

Decreto Estadual nº 28.087/2006:

As aquisições de bens, de produtos e de serviços, efetuadas através do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Estadual Direta, dos Fundos Especiais, das Autarquias, das Fundações, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado, obedecerão às normas fixadas neste Decreto (Art. 2º).

Fonte: http://www.portalcompras.ce.gov.br/portal/menu-direito/legislacao-de-compras



CARACTERÍSTICAS DO SRP DO ESTADO

- É o conjunto de procedimentos para o registro formal de preços visando futuras e eventuais contrações de bens, de produtos e de serviços;
- Decorre das modalidades concorrência ou pregão, do tipo menor preço;
- Utilizado preferencialmente em processos de compras coorporativas;
- Indicado nas contrações freqüentes, entregas parceladas, atendimento a vários órgãos e quantitativos indefinidos;
- Prevê o planejamento com os órgãos participantes;
- A vigência das atas é de até 12 meses (Acórdão TCU 991/2009);
- Permite a prorrogação por igual período, dentro do prazo de 12 meses;
- Permite adesão de interessados internos e externos;
- Possibilita remanejamento de quantitativos de itens entre os participantes;
- Prevê a obrigação de fornecer, porém não obriga a contratação;
- Prevê a designação de órgãos gestores de categorias de itens;
- O órgão gestor geral do SRP é a SEPLAG.



RAZÕES PARA SE ADOTAR A SISTEMÁTICA DE REGISTO DE PREÇOS

- Elimina o fracionamento de despesa, em razão das modalidades adotadas (concorrência ou pregão);
- Reduz o número de licitações;
- A licitação não exige dotação orçamentária;
- Flexibiliza o planejamento de demandas;
- Reduz significativamente o tempo de aquisição/contratação;
- Possibilita a redução de estoques e melhor aproveitamento do espaço físico pela administração;
- Reduz a possibilidade de perda do prazo de validade dos materiais estocados.



Definições (1):

- I Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços;
- II Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do SRP para uma determinada categoria, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes;



Definições (2):

- IV Órgão Gestor Geral de Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará;
- V Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao SRP e integrar a Ata de Registro de Preços;
- VI Termo de Adesão: documento vinculativo firmado entre o Órgão Gestor do Registro de Preços e o Órgão Participante, em que este formaliza junto àquele o seu interesse em participar do Registro de Preços, definindo os quantitativos e qualitativos do objeto do certame;
- VII Órgão Interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor;



Definições (3):

VIII - Pesquisa de Mercado: pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços;

IX - Ordem de Compra ou de Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no AnexoIV do Decreto Estadual nº27.786, de 02 de maio de 2005.



Planejamento - Resp. do Órgão Gestor do RP

- I convocar os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual para participarem do SRP por meio de correspondência eletrônica ou outro meio eficaz;
- II consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total das necessidades de bens, de produtos e de serviços, ...;
- III solicitar, via Termo de Adesão, aos órgãos e às entidades da Administração Pública Estadual a confirmação dos quantitativos e dos qualitativos do objeto a ser licitado, ...;
- IV realizar todos os atos necessários à instrução processual para o procedimento licitatório pertinente;
- V realizar Pesquisa de Mercado, com vistas a estimar os valores dos bens, produtos e serviços a serem licitados, integrando-a ao respectivo processo licitatório;
- VI realizar, quando necessário, prévia reunião com os fornecedores, visando informá-los das peculiaridades do SRP.



Planejamento - Resp. do Órgão Participante do RP

I - elaborar Plano Anual de Compras, indicando os bens, produtos e serviços, com suas respectivas estimativas de consumo, especificações ou projeto básico, ...;

II - encaminhar o Plano Anual de Compras ao Órgão Gestor de cada Registro de Preços, para fins de apreciação e adequação ao SRP e às diretrizes do Governo do Estado do Ceará, no prazo estabelecido pelo Órgão Gestor do Registro de Preços;

III - manifestar, quando solicitado e dentro do prazo estabelecido, o interesse em participar do Registro de Preços;

IV - manifestar, junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado nas quantidades e condições estabelecidas, antes da realização do procedimento licitatório, através da formalização do Termo de Adesão;

V - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente.



Gerenciamento - Resp. do Órgão Gestor do RP

I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II - providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos na Ata;

III - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

- a) advertência;
- b) multa,
- c) Suspensão (até 5 anos nos pregões e até 2 anos nas concorrências públicas);
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- V cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 23 deste Decreto;
- VI comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.



Gerenciamento - Resp. do Órgão Participante do RP

 I – tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

II - indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento;

III - realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art.1º deste Decreto antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços;

 IV – comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado;

V - para cada contratação, abrir processo numerado ...



Termo de Referência (Art. 9°, III)

- a) o objeto da contratação ...;
- b) apresentação da justificativa da necessidade da aquisição;
- c) orçamento detalhado, de modo a propiciar avaliação do custo pela Administração;
- d) valor estimado com base no preço obtido através da pesquisa de mercado;
- e) As condições quanto aos locais, prazos de entrega ou de execução do objeto, forma de pagamento...;
- f) o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
- g) o prazo de validade do registro de preço;
- h) os órgãos e entidades participantes do registro de preço;
- i) a estimativa de quantidades a serem adquiridas,...;
- j) a quantidade mínima de unidades a ser cotada;
- k) valor mínimo por Ordem de Compra ou de Serviço;
- I) cronograma físico-financeiro, se for o caso;
- m) critério de aceitação do objeto;
- n) deveres do contratado;
- o) procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, quando este for aplicável;
- p) prazo de execução.



Publicação da Ata de Registro de Preços

Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gestor do Registro de Preços convocará as partes para a assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas (Art.11);

Publicação dos Preços Registrados

Os preços registrados e suas atualizações, com a indicação dos respectivos fornecedores, serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado (DOE) e disponibilizados em meio eletrônico durante a vigência da Ata de Registro de Preços. (Art. 10, II);



Adesão a Ata por Remanejamento

Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, que tenham aderido ou não ao SRP, com a interveniência do Órgão Gestor, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados em Ata, mediante concordância prévia do Órgão Participante cedente (Art. 15);

Adesão a Ata por Interessado (Carona)

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços (Art. 16).



Prazo de Validade e Prorrogação da Ata

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a um ano, contado a partir da data da sua assinatura, podendo, por acordo das partes e quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, ser prorrogado, por igual período, nas mesmas condições e quantidades originais, nos termos do Art.57, §4º, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 (Art. 19);

Atenção: Acordão nº 991/2009 do TCU

Revisão dos Preços Registrados

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65 da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 (Art.22);



Obrigação de contratar

Os fornecedores de bens, de produtos ou prestadores de serviços registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a realizar as contratações que dela poderão advir, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata (Art. 20);

Desobrigação de contratar

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições (Art. 21);

Situações que extiquem o registro de preços

- Utilização dos quantitativos registrados;
- Término do prazo de vigência da ata (Art.19);
- Cancelamento do registro de preços (Art.23);
- Revogação por interesse público (Art. 25);
- Nulidade da licitação (vício insanável);



EVOLUÇÃO DO SRP NO GOVERNO DO ESTADO

DADOS	2006	2007	2008	2009	2010
Nº de Atas	3	34	88	93	129
N° de Itens	638	1.212	2.916	5.993	4.845
Nº de Fornecedores	33	308	838	558	507
Nº Fornecedores do CE	16	86	248	171	208
% sobre o Nº de Fornecedores	48,48	27,92	29,59	30,64	41,02
Nº Fornecedores ME/EPP	5	15	96	72	120
% sobre o Nº de Fornecedores	15,15	4,87	11,45	12,9	23,66
Soma de Valor Registrado	30.903.218,48	125.030.531,61	624.953.981,94	700.473.668,48	856.254.951,33
Soma de Val. Reg. Forn. CE	13.822.270,63	49.396.934,67	209.220.433,81	282.762.770,97	352.429.469,56
% sobre a Soma de Valor Registrado	44,72	39,5	33,47	40,36	41,15
Soma de Val. Reg. Forn. ME/EPP	5.061.903,84	6.750.629,01	37.640.497,08	58.894.711,09	72.609.548,19
% sobre a Soma de Valor Registrado	16,37	5,39	6,02	8,4	8,47
Soma de Valor Comprado	17.462.376,02	93.615.963,36	281.665.742,63	199.688.806,96	115.669.032,33
% sobre a Soma de Valor Registrado	56,5	74,87	45,06	28,5	13,5



VISÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Definição

É uma ferramenta utilizada para a execução do planejamento e controle dos registros de preços pelos órgãos gestores designados pela Seplag, assim como para o planejamento e contratação pelas unidades compradoras.

Usuários

- Gestor Geral de Registro de Preços (SEPLAG);
- Gestores de Registro de Preços (Gestores de Ata);
- Gestores de Compras dos Órgãos ou Entidades.



VISÃO GERAL DO SISTEMA DE CONTROLE DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Características

- Integração com os Sistemas Catálogo de Itens e Cadastro de Fornecedores;
- Planejamento anual de todos os itens elegíveis para aquisição por registro de preços (aproximadamente 7 mil itens);
- Planejamentos específicos (substituição ou novas atas);
- Aquisições por meio de Ordem de Compra/Serviço;
- Remanejamento de quantitativos de itens entre órgãos participantes;
- Adesão de Interessados (Caronas) da Administração Estadual;
- Gerenciamento por meio de relatórios.

Sistema de Controle de Ata de Registro de Preços

- USUÁRIO: FRANCISCO SÉRGIO PRADO CARVALHO
- **NÍVEL: COMPRAS**
- ÓRGÃO: FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PLANEJAMENTO DE COMPRAS

Planejamento Anual

Cadastrar Planejamento

COMPRAS

Cadastrar Local de Entrega

Solicitar Compras

Cancelar Compras

Gerar Ordem de Compra

Efetivar Compras

REMANEJAMENTOS

Cadastrar Solicitação

Autorizar Remanejamento

RELATÓRIOS

Itens/Fornecedor

Autorização de Itens

Remanejamentos

Itens Comprados/Órgão

Ordens de Compra/Órgão

Fornecedor

RODOLFO BRUNO VIEIRA BEZERRA - ME

Endereço

RUA: R. ESPLANADA CASTELÃO, Complemento: CEP 60867695

CNPJ 09016381000171 Telefone (85)32891226 Fax (85)32891226

Município Fortaleza-CE

Código do Item	Cod. Item (Pregão)	Especificação do Item	Qtd.	Preço Unitário	Valor Total
00018379-2	25	PANO DE CHAO: TIPO SACO, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES 90 X 60CM, VARIAÇÃO +/- 5%, ALVEJADO, BORDAS ACABAMENTO OVERLOCK. MARCA: S. LURDES UNIDADE DE FORNECIMENTO: AVULSO - 1 - UNIDADE	200	1,10	220,00
				Total Geral	220,00

Os bens deverão ser entregues nos endereços e prazos abaixo, contados em dias úteis do recebimento e assinatura do presente instrumento:

Código do Item	Qtd.	Endereço de Entrega	Prazo
00018379-2	200	RUA OSVALDO CRUZ 1985, ALDEOTA, Município: Fortaleza	45

Os recursos financeiros necessários ao pagamento desta Ordem de Compra serão originários das classificações funcionais programáticas a seguir:

Código do Item	Dotação Orçamentária		
00018379-2	30200001.24.122.40	0.25191.22.33903000.70.0.00	
Para uso do(a)		Data://	
FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO	DO CEARÁ		
Gestor de Compras			
		(CARIMBO E ASSINATURA)	
Ordenador de Despesas			
		(CARIMBO E ASSINATURA)	

AVISO IMPORTANTE AO FORNECEDOR

ESTA ORDEM DE COMPRA ESTÁ CONDICIONADA AOS TERMOS DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICONº 412008 E DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 000002/2009, DEVENDO O FORNECEDOR ENTREGAR OS ITENS SOLICITADOS NAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PRAZOS AQUI EXPRESSOS.

Observações:

PRIMEIRA VIA PARA O FORNECEDOR / SEGUNDA PARA O	(A) FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

FAÇO-ME CIENTE DESTA ORDEM DE COMPRA, A QUAL ESTÁ DE ACORDO COM A ATA ACIMA ESPECIFICADA.

DATA:
//

(CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR)

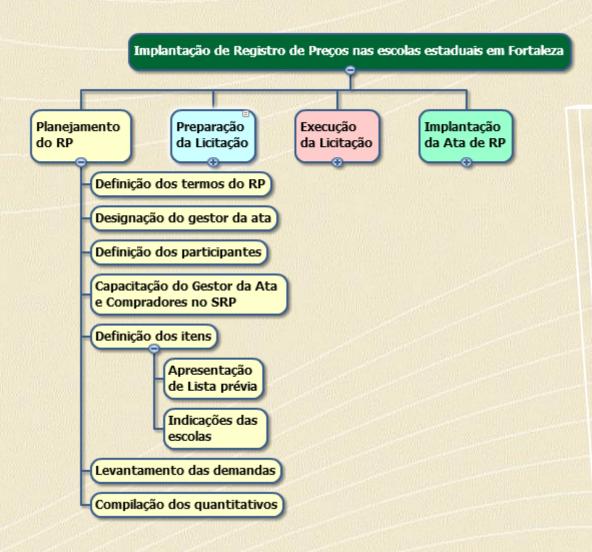


PROJETO RP NAS ESCOLAS ESTADUAIS EM FORTALEZA

Escopo

- Participação das 6 superintendências regionais de Fortaleza, envolvendo as 174 escolas;
- Categoria piloto: Material de Consumo;
- Itens escolhidos com base em lista prévia, de acordo com a frequência, popularidade e o volume de compras das escolas;
- Indicação do gestor do registro de preços (servidor da Seduc) e duas pessoas para o apoio na gerenciamento da ata;
- Indicação de um gestor de compras para cada escola, para realizar as atribuições previstas no decreto nº 28.087/2006, inclusive emitir ordens de compras (OC);
- Capacitação dos gestores e equipe de apoio pela Seplag;
- A licitação pela modalidade pregão, sob a responsabilidade da Seduc;
- Acompanhamento pela Seplag do procedimento de licitação e da implantação do registro de preços junto a Seduc.

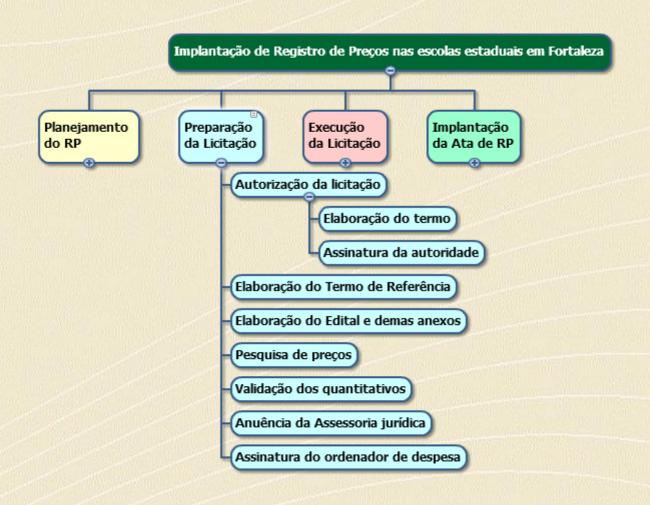




- 174 escolas participantes;
- 105 itens de material de consumo escolhidos;
- Gestora da Ata: Gerlânia;
- Apoio: Nancy e Jacqueline;
- Gestor da Seplag designado: Francisco José;
- Capacitação agendada para os dias 12 e 13/09;
- Designação do órgão gestor do RP em andamento.

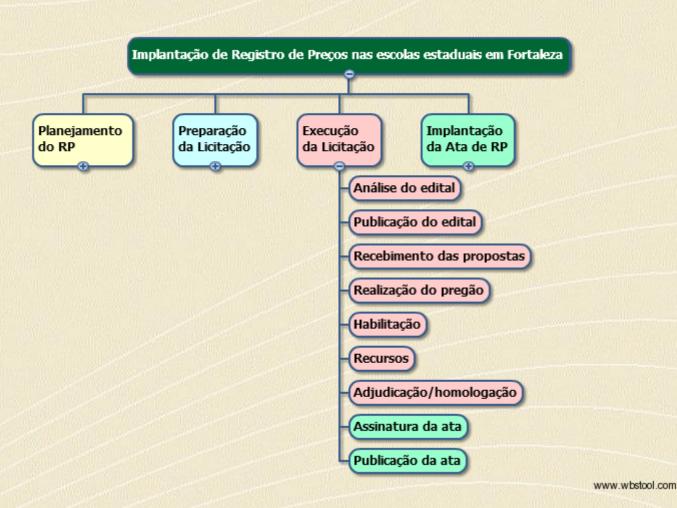
www.wbstool.com



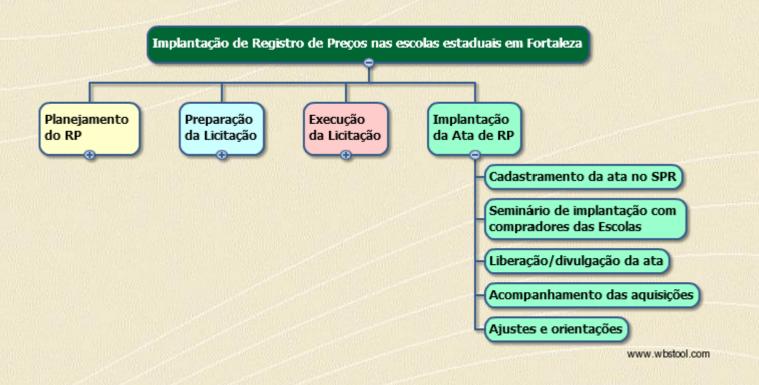


www.wbstool.com











EQUIPE DO PROJETO

PARTICIPANTES						
Nome	Unidade/Órgão	Contato	E-mail			
Carmen Síliva de Castro Cavalcante	Cogec/Seplag	3101.3827	carmen.cavalcante@seplag.ce.gov.br			
Valdir Augusto da Silva	Cogec/Seplag	3101.6135	valdirweb@gmail.com			
Soraya Quixadá	Cogec/Seplag	3101.6134	soraya.quixada@seplag.ce.gov.br			
Francisco José Coelho Bezerra	Cogec/Seplag	3101.3831	francisco.bezerra@seplag.ce.gov.br			
Silvia Helena P. Carvalho	Cogec/Seplag	3101.3823	silvia.carvalho@seplag.ce.gov.br			
Vânia Maria Lima de Carvalho	Cogec/Seplag	3101.3823	vania.carvalho@seplag.ce.gov.br			
Maria Vera Lúcia Pinheiro	Seduc	3101.6722	verapinheiro@seduc.ce.gov.br			
José Célio Pinheiro	Sefor/Seduc	3101.4441	celio.pinheiro@seduc.ce.gov.br			
Hernita Carmem	Sefor/Seduc	3101.4441	hernita@seduc.ce.gov.br			
Marisa Botão de Aquino	Sefor/Seduc	8889.3236	marisaba@seduc.ce.gov.br			
Gerlânia Magalhães de Oliveira Nunes	Sefor/Seduc	3101.7863	gerlania.magalhaes@seduc.ce.gov.br			
Maria Nancy Sales Siqueira	Sefor/Seduc	3218.1209	nancyss@seduc.ce.gov.br			
Maria Jaqueline Xerez Barbosa	Sefor/Seduc	3101.7863	jaqueline.xerez@seduc.ce.gov.br			



OBRIGADO

Valdir Augusto da Silva valdir.silva@seplag.ce.gov.br [85] 3101.3831

Mais informações em: www.portalcompras.ce.gov.br